

PORTARIA N.º 083/2026/IPRECOR

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal (IPRECOR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal n.º 3.641 de 24/01/2011;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social com o objetivo de garantir a previdência social dos servidores e suas famílias, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos através de um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando o Parecer Médico n.º 002/2026, com o relatório médico ocupacional emitido pelo Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Três Corações, c/c Despacho 011 - SARH – Diretoria Jurídica;

Considerando que o(a) servidor(a) *Thereza Christina de Moura Mignot* tem o direito a aposentadoria por invalidez, com base no art.40, §1º, I, CRFB/88 com redação da EC 41/2003;

Considerando, o direito do(a) servidor(a) a proventos integrais, sem paridade, nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal com redação da EC 41/2003 c/c art. 15 da Lei Federal 10.887/2004, bem como no teor do processo n.º 1510/2026/IPRECOR;

RESOLVE:

CONCEDER o benefício da Aposentadoria por Invalidez a **Thereza Christina de Moura Mignot**, matrícula 1731, inscrita no CPF sob o n.º ***.012.957-**, servidora ocupante do cargo efetivo **Agente de Serviços Públicos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), com **proventos calculados pela média aritmética simples**, não inferior ao menor salário nacionalmente unificado, **sem paridade**, conforme dispositivos legais supra elencados, com efeitos retroativos a **02 de setembro de 2026**.

Três Corações, 14 de setembro de 2026.



Eliana de Fátima Pereira Mauricio
Diretora-Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 14 de Setembro de 2026

Assinatura Sociedade Reis C.